Despacho de encaminhamento do processo de CBEX ao MP/TCU

Cbex 000.371/2018-1

1. Autuado o presente processo de cobrança executiva de débito, organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor e promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – Cadirreg, de que trata o art. 1º, §3º, da Resolução TCU - 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Seproc/Scbex, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

Responsável	Data do trânsito em julgado	Acórdão
Adalva Alves Monteiro	19/5/2015	1093/2014-TCU-Plenário (Condenatório) 34/2015-TCU- Plenário (Embargos de declaração) não conhecidos 3100/2016 -TCU- Plenário (Recurso de Reconsideração) conhecidos sem efeitos suspensivos 2041/2017-TCU- Plenário (Mera petição – negado recebimento)
Marcia Tereza Correia Ribeiro	12/09/2014	

2. Em consulta ao sistema SISGRU, não foram localizados recolhimentos por parte das responsáveis e elas não constam como falecidas no sistema Sisobi (Sistema Informatizado de Controle de Óbitos).
3. Destaca-se que este processo está sendo reenviado em virtude de não haver ciência do ofício do 973/2018-TCU/PROC-MEVM. É importante destacar também que as datas dos trânsitos em julgado no despacho substituído por esse estavam equivocadas, pois os o recurso de reconsideração interposto por Adalva Alves Monteiro foi conhecido, porém sem efeito suspensivo, justamente por ser intempestivo. O TJ para ela foi contado a partir da notificação do não conhecimento dos primeiros Embargos, sendo que até a data de apresentação deles já havia corrido 5 dias.
4. Para Marcia Tereza Correia, ou Marcia Tereza Correia Ribeiro Nery, possivelmente nome de casada, a data do TJ se deu após a primeira notificação, antes da data dos primeiros embargos de Adalva, que não foram conhecidos.

TCU/SCBEX, 7 de julho de 2021.
(*Assinado eletronicamente*)

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 68450027.

Eduardo de Lima Mendes
TEFC/Mat. 10603-8

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 68450027.